



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.660 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.892.416,32”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.892.416,32 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-----|--|--------------|---------|
| 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00 | 898 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.892.416,32 | F.1.600 |
| 02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00 | 900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000.000,00 | F.1.600 |

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--|-----|---|--------------|---------|
| 02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00 | 794 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.892.416,32 | F.1.600 |
|--|-----|---|--------------|---------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda